



EDITAL DE LICITAO

PREGO PRESENCIAL N 003/2019
PROCESSO N 004/2019

TIPO: Menor valor global por item.

OBJETO: Registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodzio, montagem e desmontagem de pneus de vculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

ANEXO V – DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII –ATA DETENTORA

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X - TERMO DE CINCIA E NOTIFICAO

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composio, tomando conhecimento, assim, das condies administrativas e tcnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGO** e a formalizao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.



1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo unitrio por tem.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **13 de fevereiro de 2019** at s **09h00min**, e a abertura das propostas ser realizadas **13 de fevereiro de 2019** s **09h30min**, na **Rua dos Jasmins n 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. O procedimento de lances poder ser agendado, no momento da sesso, para data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. **Prego Presencial para registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodzio, montagem e desmontagem de pneus de veculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.**

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este **PREGO**  do **Menor valor global por lote**.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao n 007

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS

Unidade: 01 – ADMINISTRAO GERAL

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao n 035

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral



rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 – CRECHE

12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

Ficha dotao n 054

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 055

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PR ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao n 069

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 070

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 083

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 084

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 048 - Recurso Federal (5-220) – PNATE

Ficha dotao n 085

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica



Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40%

Ficha dotao n 114

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

Ficha dotao n 129

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 140

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 185

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 186

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Atenção Básica

10.302.0029.2029 – Manutenção da Atenção Básica

Ficha dotação nº 193

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manutenção do SAMU

Ficha dotação nº 205

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotação nº 197

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 04 – Vigilância em Saúde

10.301.0030.2030 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha dotação nº 211

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

Ficha dotação nº 226

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao n 238
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura
20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

Ficha dotao n 260
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036– Planto Social

Ficha dotao n 272
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao n 284
3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038– Manuteno dos Conselho Tutelar

Ficha dotao n 299

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

5.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02) devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N.003/2019
ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)
PROCESSO N.004/2019

5.1.2. Para o Envelope n 02:

PREGO N.003/2019
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)
PROCESSO N.004/2019

5.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

5.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais ou por cpias autenticadas.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.



5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedides / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEDO DA PROPOSTA:

6.1. A PROPOSTA dever conter:

- a)** o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b)** a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d)** prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.
- e)** apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia do contrato, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilbrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (vinte) dias da entrega, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste do Diretor de Transporte.

7. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a)** registro comercial, para empresa individual;
- b)** ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c)** decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a)** Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
- a)** Certido negativa de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b)** Certido negativa de dbitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.
- c)** Certido negativa de falncias e concordatas.
- d)** Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

- a)** Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b)** Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

7.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **EDITAL** poder ser consultado e adquirido no Site Oficial do Municpio www.guatapara.sp.gov.br ou na Rua Dos Jasmins no 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAO".

8.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado no Dirio Oficial do Municpio e no Dirio Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

9.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e



horrio constantes do **subitem 8.1**. Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do e-mail **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 8.1**.

9.1.1. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.2. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao ao ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1**. Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do e-mail **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1**.

10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) alterao(es) decorrente(s), divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

11.4.  obrigatrio o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante** para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio, conforme **anexo IX**, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado **fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.**

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, somente no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO IV**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

12.2.1. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

12.2.2. O atendimento desta exigncia  condio para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

13.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta no mesmo dia ou em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6**.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo unitrio por tem.

15-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de

menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17-OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na própria sessão será formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficará fazendo parte da ata, cujos preços ofertados e lançados serão válidos como preços finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. OPREGOEIRO decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

17.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tmbm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

17.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

17.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente.

17.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

17.18. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.19. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.20. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

17.21. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.22. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) inteno(es) de **recorrer**.

18.2. Havendo inteno de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGo**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.



18.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAO:

19.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAO:

20.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final e demais atos do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de at 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. - Também para assinatura do contrato a Contratada deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28** e **subitens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

23.1. O objeto deste **PREGÃO** será(ão) executado nos termos do termo de referência, Anexo I do Edital.

23.2. O licitante participando do presente certame implica em sua aceitação integral do termo de referência constante do Anexo I.

24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. O objeto da prestação de serviços será fornecido na forma do termo de referência.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, com ateste do Diretor de Transporte.

25.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3. O pagamento irá ser realizado nos dados bancários abaixo descritos:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Nome:

25.4. Os valores pactuados durante sua vigência não sofrerão reajustes.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a participação nem para contratação decorrente deste **PREGÃO**.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a



pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

27.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

27.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

28-DISPOSIES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

28.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

28.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

28.10. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.11. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 31 de janeiro de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

DO OBJETO: Prego Presencial para registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodzio, montagem e desmontagem de pneus de veculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.

LOTE 01 | VECULOS LEVES (AUTOMOVEL E AMBULANCIAS)

ITEM	ESPECIFICAO	QTD.
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	240
02	Vulcanizao com montagem e desmontagem	168
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	168
04	Rodzio de pneus	168
05	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	168

LOTE 02 | VECULOS UTILITRIOS (VANS, MICRO-ONIBUS, CARRETINHAS, TRATOR DIANTEIRO, RETRO DIANTEIRO SEM TRAO)

ITEM	ESPECIFICAO	QTD.
06	Conserto simples com montagem e desmontagem	240
07	Vulcanizao com montagem e desmontagem	240
08	Montagem e desmontagem para troca de pneu	240
09	Rodzio de pneus	240
10	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	240

LOTE 03 | VECULOS SEMI-PESADOS (ONIBUS E CAMINHES)

ITEM	ESPECIFICAO	QTD.
11	Conserto simples com montagem e desmontagem	240
12	Vulcanizao com montagem e desmontagem	240
13	Montagem e desmontagem para troca de pneu	240
14	Rodzio de pneus	240

15	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	240
----	--	-----

LOTE 04 | VECULOS PESADOS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA COM TRAO, P-CARREGADEIRA, TRATOR TRASEIRO, MOTONIVELADORA E TRASEIROS DAS RETROESCAVADEIRAS)

ITEM	ESPECIFICAO	QTD.
16	Conserto simples com montagem e desmontagem	48
17	Vulcanizao com montagem e desmontagem	48
18	Montagem e desmontagem para troca de pneu	48
19	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	48

DA ENTREGA DO OBJETO:

- Dever o Contratado realizar os servios mediante recebimento de autorizao de servios por escrito.
- Dever as requisiies ser conferidas e atestadas pelo Diretor de Transportes ou pelo Secretrio de Obras.
- O contratado Realizar o Socorro do veculo, caso haja necessidade.

DO CRTERIO DE JULGAMENTO

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo global por item.

CONDIOES DE PAGAMENTO

Para o faturamento dever expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancrios, nmero do processo licitatrio, e dever ser encaminhada para Diretoria de Transporte ou para o Secretrio de Obras.

DAS ALTERAES NO TERMO DE REFERNCIA

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraes, at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, notadamente no que se refere  quantidade, dados para a apresentao de proposta de preo, bem como para se adequar s condies estabelecidas pela legislao de regncia.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

ANEXO II**(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)**

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
E-MAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL No 003/2019**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Prego Presencial para registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodizio, montagem e desmontagem de pneus de veculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.**

LOTE 01 VEICULOS LEVES (AUTOMOVEL E AMBULANCIAS)				
ITEM	ESPECIFICAO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Conserto simples com montagem e desmontagem	240		
02	Vulcanizao com montagem e desmontagem	168		
03	Montagem e desmontagem para troca de pneu	168		
04	Rodizio de pneus	168		
05	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	168		
VALOR TOTAL DO LOTE 01.....R\$				

LOTE 02 VEICULOS UTILITARIOS (VANS, MICRO-ONIBUS, CARRETINHAS, TRATOR DIANTEIRO, RETRO DIANTEIRO SEM TRAO)				
ITEM	ESPECIFICAO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Conserto simples com montagem e desmontagem	240		
07	Vulcanizao com montagem e desmontagem	240		
08	Montagem e desmontagem	240		

	para troca de pneu			
09	Rodizio de pneus	240		
10	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	240		
VALOR TOTAL DO LOTE 02.....R\$				

LOTE 03 VECULOS SEMI-PESADOS (ONIBUS E CAMINHES)				
ITEM	ESPECIFICAO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Conserto simples com montagem e desmontagem	240		
12	Vulcanizao com montagem e desmontagem	240		
13	Montagem e desmontagem para troca de pneu	240		
14	Rodizio de pneus	240		
15	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	240		
VALOR TOTAL DO LOTE 03.....R\$				

LOTE 04 VECULOS PESADOS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA COM TRAO, P-CARREGADEIRA, TRATOR TRASEIRO, MOTONIVELADORA E TRASEIROS DAS RETROESCAVADEIRAS)				
ITEM	ESPECIFICAO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Conserto simples com montagem e desmontagem	48		
17	Vulcanizao com montagem e desmontagem	48		
18	Montagem e desmontagem para troca de pneu	48		
19	Conserto e vulcanizao com montagem e desmontagem	48		
VALOR TOTAL DO LOTE 04.....R\$				

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias



Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao do responsvel para assinatura do contrato.

Declaro que o preo acima indica completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de ____ de 2019

Assinatura do representante legal

ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 003/2019

MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 003/2019**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procurao  vlida at o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 003/2019

**MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAO**

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N.003/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 003/2019**, cujo objeto  o **Prego Presencial para registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodzio, montagem e desmontagem de pneus de veculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.**

....., de de 2019

.....
assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatrio, que a empresa _____ (denominao da pessoa jurdica), CNPJ no _____  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer nantegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do **Prego no 003/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAO**


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N 003/2019

Assunto: (objeto da licitao).

_____, _____ nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO
DO TRABALHO**

Referncia: Prego n 003/2019

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VIII

ATA DETENTORA N /2019
PREGO PRESENCIAL N 21/2019
PROCESSO N 43/2019

O Municpio de Guatapar, Estado de So Paulo, inscrito no CNPJ n CNPJ/MF sob n 68.319.748/0001-95, com sede executiva na Rua dos Jasmins n 296 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JURACY COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n 5.732.535-2 SSP/SP e do CPF n 981.468.238-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n....., estabelecida na, n - SP, neste ato representada pelo Sr., portador do RG n..... e CPF n, residente e domiciliado na, n..... - SP, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei federal n 8.666/93 e suas respectivas alteraes, na Lei federal n 10.520/2002, tm justo e combinado entre si, a presente **ATA DETENTORA**, decorrente do **Prego Presencial n 21/2019**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitao, aos quais se vinculam, mediante condies e clusulas a seguir estabelecidas:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preos, para prestao de servios de conserto, vulcanizao, rodzio, montagem e desmontagem de pneus de veculos leves, semi-pesados e pesados da frota municipal, pelo perodo de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	------	----------	----------

CLUSULA SEGUNDA-DA EXECUO DOS SERVIOS DO OBJETO DA LICITAO

2.1 - A Contratada dever executar os servios, objeto da licitao, em at 02 (dois dias), aps o recebimento da Ordem de servios, emitida pelo Diretor de Transportes ou pelo Secretrio de Obras. Caso haja necessidade de tempo maior, a Contratada dever justificar.

2.1.1 – Ser de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de toda mo de obra necessria para a execuo dos servios, bem como, todas as despesas de viagem, estadia, alimentao, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes da prestao dos servios.



2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b) se disser respeito  diferena de quantidades ou de partes, determinar sua complementao, ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a empresa **CONTRATADA** dever faz-la em conformidade com a indicao da **CONTRATANTE**, no prazo mximo de 2 (dois) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

CLUSULA TERCEIRA - DA VIGNCIA

3.1 - O contrato ter vigncia com durao prevista para um prazo de at **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento.

CLUSULA QUARTA - DO VALOR REGISTRADO E DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

4.1 - A **CONTRATANTE** pagar  **CONTRATADA** o valor de **R\$**, conforme proposta comercial apresentada.

4.2 - As despesas decorrentes da execuo deste contrato correro  conta de dotaes prprias consignadas no Oramento Geral do Mnicpio, para o exerccio financeiro de 2.017, observada as seguintes classificaes oramentrias:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao n 007

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS

Unidade: 01 – ADMINISTRAO GERAL

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao n 035

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 – CRECHE

12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

Ficha dotao n 054

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica



Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 055

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PR ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao n 069

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 070

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 083

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 084

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 048 - Recurso Federal (5-220) – PNATE

Ficha dotao n 085

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40%



Ficha dotao n 114

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

Ficha dotao n 129

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 140

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 185

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 186

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 02 – Ateno Bsica

10.302.0029.2029 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 193

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica



rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manuteno do SAMU

Ficha dotao n 205

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 197

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 04 – Vigilncia em Sade

10.301.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 211

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilncia

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

Ficha dotao n 226

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao n 238

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

Ficha dotao n 260

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2036– Planto Social

Ficha dotao n 272

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao n 284

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 03 – Conselho Tutelar

08.243.0038.2038– Manuteno dos Conselho Tutelar

Ficha dotao n 299

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

CLUSULA QUINTA - DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

5.1 - Para a execuo do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA**, alm das obrigaes constantes em clusulas prprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga- se a:

I - executar os servios, objeto da licitao, em at 05 (cinco) dias, aps o recebimento da Ordem de servios, emitida pelo Diretor de Transporte ou pelo Secretario de Obras.

II - assumir todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios, bem como os riscos decorrentes dessa operao, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente  **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo deste contrato;

CLUSULA SEXTA - DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

6.1 - Para a execuo do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, alm das obrigaes constantes em clusulas proprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga-se a:

I - exercer o acompanhamento e a fiscalizao dos servios prestados objeto da licitao, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execuo deste contrato;

II - determinar  **CONTRATADA**, se constatadas irregularidades nos servios prestados objeto da licitao, a substituio, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vicios ou incorrees, resultantes da execuo do objeto deste contrato;

III - facilitar, por todos os meios,  **CONTRATADA**, os servios prestados objeto deste contrato, no local previamente indicado;

IV - efetuar o pagamento  **CONTRATADA** dos valores devidos, apos os servios prestados.

CLUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ser efetuado no prazo de at 20 (vinte) dias apos a execuo dos servios, e consequente emisso da nota fiscal.

7.2 - A nota fiscal dever ser emitida com a descrio correta do objeto, e na mesma dever constar o no do Processo de Licitao e o no do Prego Presencial pertencente.

7.2.1 - A Contratada dever constar nas notas fiscais o nmero da Conta Bancria, para fins de pagamento, atravs de depsito bancrio.

7.2.2 - A Contratada dever emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigncia da ata detentora.

7.2.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  empresa contratada para as devidas correes e/ou substituies.

CLUSULA OITAVA - DA ALTERAO DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condies contratadas, os acrescimos ou supresses que se fizerem necessrios no objeto, a critrio exclusivo da **CONTRATANTE**, at 25% (vinte e cinco por cento). Sendo que, eventual alterao ser obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposies da Lei federal no 8.666/93, em sua atual redao.

CLUSULA NONA - DAS SANES PECUNIRIAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS

9.1 - As sanes de natureza pecuniria e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal no 8.666/93, com suas modificaes posteriores, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditrio e da ampla defesa.

9.2 - Configurado o descumprimento da obrigao contratual ser o contratado notificado da infrao e da penalidade crrespondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo  autoridade superior competente.

9.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente dever manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeio das razes apresentadas, para concluir pela imposio ou no da penalidade.

9.4 - A inexecuo total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execuo irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa previa, ser passivel das seguintes sanoes:

9.4.1 - advertencia;

9.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecuo total da obrigao;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente  parte da obrigao contratual no cumprida, no caso de inexecuo parcial da obrigao;

c) 0,2% (dois decimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, at 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro decimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

9.4.3 - suspenso temporaria de participao em licitao e impedimento de contratar com a Administrao, por prazo no inferior a dois anos.

9.5 - A suspenso temporaria do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administrao publica destina-se a punir a reincidencia em faltas que impliquem a resciso unilateral do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DA RESCISO DA ATA DETENTORA

10.1 - O contrato poder ser rescindido na forma, com as consequencias e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei federal no 8.666/93, com as alteraoes dadas pelas Leis federais no 8.883/94 e no 9.648/98.

10.2 - Nos casos de resciso administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde j, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei federal no 8.666/93, com as alteraoes dadas pelas Leis federais no 8.883/94 e no 9.648/98.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAO DOS SERVIOS

11.1 - No obstante a **CONTRATADA** ser anica e exclusiva responsavel pela execuo do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalizao sobre a prestao dos servios, diretamente, ou por prepostos formalmente designados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuizos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar  **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo s suas expensas, sem qualquer onus para a Administrao municipal, o ressarcimento ou indenizao pelos danos ou prejuizos causados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIO



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questo oriunda do presente contrato, desde que no resolvidas na esfera administrativa.

13. 2 - E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado opresente instrumento em 3 (trs) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presena de duas testemunhas abaixo identificadas e tambm signatrias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir opresente contrato, por si e por seus sucessores, em Juzo ou fora dele.

Guatapar, ** de ***** de 2019

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

Telefone atual:

E-mail:

data do registro:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs1 : O anexo IX deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio ficam isentas desta exigncia.

ANEXO X

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 003/2019
PROCESSO N 004/2019

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2019.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 31 de janeiro de 2019.